



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023**  
**ERRATA Nº 01/2023-PMP**

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações do Edital nº 01/2023/PMP que visa a realização do concurso público para cargos do quadro de pessoal da Prefeitura, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Onde se lê

8.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a obrigatoriedade de anexação de uma foto do seu rosto, de frente, em ambiente claro com fundo de cor clara, vestido adequadamente, estilo/modelo de foto 3x4 utilizado para documento oficial de identidade, não devendo, no entanto, utilizar para tal a foto do seu documento de identidade ou outra foto impressa 3x4.

8.4.1.A Fadesp poderá invalidar fotos postadas inadequadamente quando da inscrição, devendo esses candidatos ser fotografados pela coordenação por ocasião da Prova de Conhecimentos.

8.4.2.A foto do candidato impressa no seu Cartão de Inscrição e no seu Cartão Resposta da prova objetiva servirá para identificação visual do mesmo e devida conferência com a fisionomia do rosto da pessoa presente no dia dessa prova. Em caso de divergência visual entre a foto postada na inscrição com a fisionomia do candidato presente no dia da Prova de Conhecimentos, a Fadesp procederá o devido registro fotográfico para posterior verificação.

8.4.3.O candidato que se recusar a fazer o registro fotográfico no dia da Prova de Conhecimentos por solicitação da fiscalização será eliminado do Concurso Público.

**Leia-se**

8.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)

8.4.1.(excluído).

8.4.2.(excluído).

8.4.3.(excluído).

Parauapebas (PA), 02 de outubro de 2023

Darci José Lermen  
Prefeito Municipal de Parauapebas